

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS
SERVIDORES - RECIPREV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025-GC-AMPASS-01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-GC-AMPASS-01

ID Nº 83569

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULAÇÃO MÉDICA-HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA, POR UM PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

Senhor Pregoeiro,

Eduardo Silva Alves, brasileiro, Advogado, inscrito na OAB/SP 366333, vem à vossa presença e sua equipe de apoio, nos termos do item 3.2 do edital em epígrafe, sem prejuízo dos demais dispositivos aplicáveis, SOLICITAR ESCLARECIMENTOS conforme exposto:

1. DA TEMPESTIVIDADE DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

3.2. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(à) agente de contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data de início da sessão pública, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, exclusivamente por meio eletrônico, no local específico, conforme instruções, no Sistema Eletrônico de Licitação.

Data da solicitação de esclarecimento: 26/11/2025

Data da sessão pública: 02/12/2025

2. DOS ESCLARECIMENTOS:

1. Local da Prestação dos Serviços – Item B.1.1.16

O edital dispõe:

B.1.1.16 Local da Prestação dos Serviços

B.1.1.16.1 A CONTRATANTE possui sede na cidade do Recife e dispõe de rede credenciada na cidade do Recife e região metropolitana.

Contudo, a redação acima apresenta ambiguidade, pois não deixa claro se:

A prestação dos serviços deverá ocorrer obrigatoriamente de forma presencial na cidade do Recife, ou Se a informação diz respeito apenas ao endereço da contratante, sem imposição de presencialidade ou restrição geográfica para execução dos serviços, especialmente considerando que a solução objeto da contratação se refere à manutenção em sistema RECIPREV, usualmente passível de execução remota.

Pergunta: Diante disso, solicitamos esclarecimento expresso sobre se há obrigatoriedade de prestação presencial em Recife ou se os serviços poderão ser prestados de forma remota, conforme prática usual deste tipo contratual.

2. Modelo de Precificação

Adicionalmente, verificamos que não há definição clara no edital sobre o modelo de precificação aplicável.

O quadro orçamentário sugere precificação por vida, mas não há confirmação textual no instrumento convocatório, tampouco modelo ou planilha padrão de composição de preços.

Pergunta: Assim, solicitamos esclarecimento quanto a:

Qual é o modelo oficial de precificação a ser adotado (por vida, por mensalidade, preço global, etc.);

Se haverá planilha de composição de custos padronizada pela Administração;

Se a precificação por vida mencionada no quadro orçamentário é efetivamente o modelo esperado.

Certos do deferimento

São Paulo/SP, 26 de novembro de 2025

EDUARDO SILVA ALVES
ADVOGADO
OAB/SP 366333